



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 47/2025**

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de apurar e reconhecer dívida pendente relativa à prestação de serviço de provedor de internet,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Reconhecimento de Dívida referente à prestação de serviços de provedor de internet, composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** ROSANA MARIA GOMES

**1º Secretário:** ROSIANE MARIA DE OLIVEIRA GOMES

**2º Secretário:** DAVI REGIS MARTINS

**Art. 2º** - Compete à Comissão: I - Apurar a origem e a legalidade da dívida; II - Emitir parecer justificando o reconhecimento da dívida; III - Solicitar parecer jurídico acerca da legalidade do reconhecimento da dívida; IV - Encaminhar documentação pertinente à contabilidade municipal para fins de verificação orçamentária e financeira; V - Submeter o processo para autorização do Prefeito Municipal para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira/MG, 18 de fevereiro de 2025.

  
Cristovam Gonzaga da Luz  
**Prefeito Municipal**

**CNPJ: 01.616.837/0001-22**

---

Praça Nossa Srª de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.  
E-mail: [procuradoriamunicipal@rosariodalimeira.mg.gov.br](mailto:procuradoriamunicipal@rosariodalimeira.mg.gov.br) - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax.:  
(32) 3723-1257



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO Nº 001/2025

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente à contratação de provedor de internet

**DESPACHO INICIAL**

Diante da necessidade de regularização do pagamento dos serviços prestados pelo provedor de internet ao Município sem a devida cobertura contratual, determino a abertura do presente Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida, nos termos do art. 75, I e II, da Lei 14.133/21 e demais legislação aplicável.

Encaminhe-se à Comissão de Reconhecimento de Dívida para análise e manifestação.

Rosário da Limeira/MG, 18 de fevereiro de 2025.

  
Cristovam Gonzaga da Luz  
**Prefeito Municipal**

CNPJ: 01.616.837/0001-22

---

Praça Nossa Sr<sup>a</sup> de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.  
E-mail: [procuradoriamunicipal@rosariodalimeira.mg.gov.br](mailto:procuradoriamunicipal@rosariodalimeira.mg.gov.br) - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax.:  
(32) 3723-1257



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Ao Departamento Jurídico,

Solicito análise jurídica acerca da legalidade do reconhecimento da dívida referente à prestação de serviços de provedor de internet sem a devida cobertura contratual, conforme previsto no art. 75, I e II, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

Rosário da Limeira/MG, 18 de fevereiro de 2025.

*Rosana M. Gomes*  
ROSANA MARIA GOMES

**Presidente da Comissão de Reconhecimento de Dívida**

CNPJ: 01.616.837/0001-22

---

Praça Nossa Sr<sup>a</sup> de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.  
E-mail: [procuradoriamunicipal@rosariodalimeira.mg.gov.br](mailto:procuradoriamunicipal@rosariodalimeira.mg.gov.br) - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax.:  
(32) 3723-1257



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PARECER JURÍDICO**

PROCESSO Nº 001/2025

ASSUNTO: Análise de Reconhecimento de Dívida

Analisando os documentos apresentados e considerando as disposições legais aplicáveis, em especial o art. 75, I e II, da Lei n. 14.133/21, verifica-se que o serviço foi efetivamente prestado e que não houve formalização de contrato anterior.

Portanto, é possível o reconhecimento da dívida, desde que observadas as exigências orçamentárias e a disponibilidade financeira.

Rosário da Limeira/MG, 18 de fevereiro de 2025.



Álvaro Benini Ramos  
OAB/MG 218.744

**Procurador Municipal**

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Sr<sup>a</sup> de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.

E-mail: [procuradoriamunicipal@rosariodalimeira.mg.gov.br](mailto:procuradoriamunicipal@rosariodalimeira.mg.gov.br) - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax.:

(32) 3723-1257



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**REQUERIMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO**

Ao Setor de Contabilidade,

Solicitamos a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para realização do pagamento referente ao reconhecimento de dívida do serviço de provedor de internet.

Atenciosamente,

Rosário da Limeira/MG, 18 de fevereiro de 2025.

*Rosana M. Gomes*

ROSANA MARIA GOMES

**Presidente da Comissão de Reconhecimento de Dívida**

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Sr<sup>a</sup> de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.

E-mail: [procuradoriamunicipal@rosariodalimeira.mg.gov.br](mailto:procuradoriamunicipal@rosariodalimeira.mg.gov.br) - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax.:

(32) 3723-1257



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**OFÍCIO DA RESPOSTA DA CONTABILIDADE**

Ao Presidente da Comissão de Reconhecimento de Dívida,

Informamos que há disponibilidade orçamentária e financeira para a realização do pagamento em questão.

Atenciosamente,

Rosário da Limeira/MG, 18 de fevereiro de 2025.

  
Odair José da Silva  
**Contador Municipal**

CNPJ: 01.616.837/0001-22

---

Praça Nossa Sr<sup>a</sup> de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.  
E-mail: [procuradoriamunicipal@rosariodalimeira.mg.gov.br](mailto:procuradoriamunicipal@rosariodalimeira.mg.gov.br) - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax.:  
(32) 3723-1257



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO PARA PAGAMENTO**

PROCESSO Nº 001/2025

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente à contratação de provedor de internet

Diante da manifestação da Comissão de Reconhecimento de Dívida, do parecer jurídico favorável e da confirmação da disponibilidade orçamentária, autorizo o pagamento do valor reconhecido referente ao serviço prestado pelo provedor de internet.

Rosário da Limeira/MG, 18 de fevereiro de 2025.

  
Cristovam Gonzaga da Luz  
**Prefeito Municipal**

CNPJ: 01.616.837/0001-22

---

Praça Nossa Sr<sup>a</sup> de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.  
E-mail: [procuradoriamunicipal@rosariodalimeira.mg.gov.br](mailto:procuradoriamunicipal@rosariodalimeira.mg.gov.br) - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax.:  
(32) 3723-1257